



Atos do Executivo nº 1078772
Disponibilização: 05/09/2024
Publicação: 05/09/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Núcleo de Avaliação de Arvore em Area Interna

Rua do Paraíso, 387, - Bairro Paraiso - São Paulo/SP - CEP 04103-000

Telefone:

6031.2024/0002850-0 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna pública - Avenida Professor Almeida Prado, 1280.

Despacho deferido

DESPACHO Nº 1123/2024

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudos Técnicos contratados pelo interessado em documentos SEI 105651634 e 105651602 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III, IV e V da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 46 (quarenta e seis) exemplares arbóreos, sendo: 27 (vinte e sete) *Tipuana tipu* (tipuana), 04 (quatro) *Jacaranda mimosifolia* (jacarandá-mimoso), 01 (um) *Lonchocarpus cultratus* (embira de sapo), 03 (três) *Alchornea sidifolia* (tabiá), 01 (uma) *Schinus terebinthifolia* (aroeira), 07 (sete) não identificados (mortos), 01 (um) *Delonix regia* (flamboiã), 01 (uma) *Holvenia dulcis* (uva-japonesa) e 01 (uma) *Tibouchina granulosa* (quaresmeira), localizados à Avenida Professor Almeida Prado, 1280, sob jurisdição da Subprefeitura Butantã.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 46 (quarenta e seis) mudas arbóreas no padrão 3 conforme Art. 2º da Portaria 51/SVMA/2024, portes e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI 109478379 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 26/SVMA/2024, que pode ser acessada através do link: https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svma-26-de-29-de-abril-de-2024/anexo/6630f95e1411921bd0e22131/Arvores_nativas_MSP_Herbario_Municipal_2024.pdf

III – O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e II.

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V – A comunicação do(s) plantio(s) substitutivo(s) deverá(ão) ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias da sua realização, mediante relatório técnico e fotográfico.

VI – Após 12 (doze) meses dos plantios deverá ser apresentado relatório técnico fotográfico comprovando a consolidação da(s) muda(s) plantada(s).

VII – A comunicação dos itens V e VI deverá ser feita após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item VI deste despacho através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. A apresentação dos relatórios será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VIII – Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

IX - Publique-se.

X – Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento dos itens acima.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



Rodrigo Pimentel Pinto Ravana
Secretário(a)
Em 04/09/2024, às 10:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **109385507** e o código CRC **2AF6E37C**.
